FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 64/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 29655/2023	Informação técnica: 338/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
William Valdevino Baldança	016.708.489-57

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Regularização e finalização da obra	02.13.030.0379.002.

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:	
Rodovia Municipal Francisco Wollinger, nº 11118	Canto dos Ganchos	
MUNICÍPIO/UF:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS :	
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC		

PARECER: [] FAVORÁVEL [x] DESFAVORÁVEL

Por meio de dados do Sistema de Informações Geográficas (SIG) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) de Santa Catarina ocorre um rio próximo ao local. Conforme Lei 12.651/12 são consideradas Áreas de Preservação Permanente (APP) as faixas de 30 metros em torno de rios com até 10 metros de largura. Foram realizadas duas (2) tentativas de vistoria para medição do distanciamento do rio em relação a residência. Para medição era necessário adentrar em terreno vizinho e nas duas tentativas não foi encontrado(a) o(a) morador(a) da residência vizinha não sendo possível aferir a distância.

Para verificar o real distanciamento da casa em relação ao curso d'água é necessário que o requerente apresente um levantamento topográfico planimétrico georreferenciado com memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) demarcando o local da casa, o rio e sua respectiva APP.

Segundo dados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), o terreno está em Área de Risco conforme mapeamento realizado no ano de 2013. O local está inserido no setor 7 com tipologia de risco de rolamento de blocos e escorregamento planar solo/rocha.

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 64/2023

Não existem divisões de risco no estudo elaborado pela CPRM, no entanto em Consulta de Viabilidade Prévia 001/2023 para o mesmo terreno foi mencionado que o risco para o local poderia ser considerado baixo devido aos fatores listados abaixo:

- O histórico do município demonstra deslizamentos de terra em cortes de estrada e em terrenos onde são feitas alterações antrópicas sem o devido acompanhamento técnico.

- Os deslizamentos se caracterizam por terem dimensões menores e serem circulares e/ou planares.

- Não há registros de fluxo de detritos, corridas de lama ou deslizamentos planares de pequeno ou grande porte situados em vertentes do morro no município, muito devido a heterogeneidade geológica da região. A situação de queda ou rolamento de blocos para a residência analisada não se configura devido à distância para os morros.

Como a residência analisada na Consulta de Viabilidade Prévia 001/2023 já estava construída e sendo habitada, em conjunto com o parecer de baixo risco devido aos fatores listados anteriormente, concluiu-se que a mesma poderia permanecer no local até que fossem realizados estudos mais aprimorados.

A situação da residência em análise nessa Autorização Ambiental para Alvará de Construção, diferentemente da outra residência do terreno, é de uma moradia inacabada em que não há pessoas habitando. Portanto, para que a obra possa ser concluída e possa ser habitada deve ser apresentado um Estudo de Risco Geológico analisando o Fator de Segurança da Encosta descartando o risco do local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente autorização não autoriza corte de vegetação; não analisa a regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental se necessário; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Autorização ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades.

DATA - HORA:

22/09/2023	17h:01min.

VALIDADE: 365 dias

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora De Licenciamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 22/09/2023 17:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br